



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO Nº 058/2019**

**O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Regina Maria da Silva Carrilho**, decidiu, por unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos Procedimentos abaixo elencados:

1. Procedimento Ministerial nº 677.9.6533/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;
2. Procedimento Ministerial nº 003.0.251359/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM.

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 2019.

**SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público  
em exercício

**ZUVAL GONÇALVES FERREIRA**  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: **Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Aivaldo Guimarães Cidade; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.**////////////////////////////////////